

C A P E S



Edital FAPERJ n.º 12/2009

Parceria CAPES/FAPERJ

PROGRAMA “EQUIPAMENTO SOLIDÁRIO – CAPES/FAPERJ – 2009”

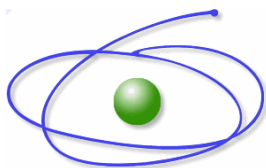
O Ministério da Educação, por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ – fazem saber, por via do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas oriundas de coordenadores de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* sediados no estado do Rio de Janeiro, em que tenham sido contemplados bolsistas de pós-doutorado no edital FAPERJ n.º 10/2009 – “Programa de Apoio ao Pós-doutorado no estado do Rio de Janeiro – 2009” (Parceria CAPES/FAPERJ) –, no âmbito do Programa “**Equipamento Solidário – CAPES/FAPERJ – 2009**”, conforme segue:

1. Objetivo

Apoiar a aquisição de equipamentos de pequeno e médio portes para Programas de Pós-graduação *stricto sensu* sediados no estado do Rio de Janeiro.

2. Elegibilidades e restrições

2.1 São elegíveis, como proponentes, coordenadores de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* sediados no estado do Rio de Janeiro, avaliados pela CAPES com conceitos 5, 6 e 7, em que tenham sido contemplados bolsistas de pós-doutorado no edital FAPERJ n.º 10/2009 – “Programa de Apoio ao Pós-doutorado no estado do Rio de Janeiro – 2009” (Parceria CAPES/FAPERJ) –, e que concorram, com propostas temáticas, para a aquisição de equipamentos multiusuários e com objetivos de formação pós-graduada, em associação com Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, também sediados no Estado do Rio de Janeiro, e avaliados pela CAPES com conceitos 3 e 4;



C A P E S

2.2 As propostas deverão ser encaminhadas pelo coordenador do Programa de Pós-graduação (avaliado pela Capes com conceito 5, 6 ou 7), com anuência de sua Instituição de origem;

2.3 Os equipamentos solicitados devem estar diretamente relacionados ao objeto e às atividades dos projetos contemplados com bolsas no âmbito do edital FAPERJ n.º 10/2009 – “Programa de Apoio ao Pós-doutorado no estado do Rio de Janeiro – 2009” e a metas de fortalecimento dos Programas de Pós-graduação associados;

2.4 As propostas deverão explicitar, claramente, os objetivos da associação de programas com conceitos 5, 6 ou 7 com programas com conceitos 3 ou 4;

2.5 Serão priorizados investimentos em equipamentos científicos e tecnológicos a serem compartilhados e de uso comum no desenvolvimento de projetos de pesquisa de uma mesma instituição e/ou de instituições vizinhas, observadas as disposições do presente Edital e a Legislação aplicável à matéria;

2.6 É facultada a apresentação de mais de uma proposta por Programa de Pós-graduação;

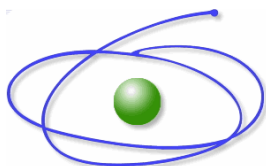
2.7 Pesquisadores com pendências (inadimplentes) junto à FAPERJ e à CAPES **NÃO** poderão concorrer; a eventual aceitação da documentação não garante que o projeto será avaliado, caso seja constatada inadimplência do proponente;

2.8 As propostas submetidas neste edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas.

3. Critérios de seleção

3.1 Serão considerados na avaliação da proposta:

- consistência da proposta: justificativa, objetivos e atividades propostas, tendo como objetivo central o desenvolvimento de atividades vinculadas a projetos contemplados no edital FAPERJ n.º 10/2009 – “Programa de Apoio ao Pós-Doutorado no Estado do Rio de Janeiro – 2009”;
- importância institucional, com ênfase nas metas da associação entre programas com conceitos 5, 6 ou 7 com programas com conceitos 3 ou 4;



C A P E S

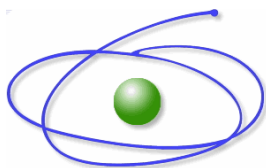


- análise da coerência temática e da possibilidade de intercâmbio para o melhor aproveitamento dos equipamentos solicitados nas propostas, capazes de fomentar interações, especialmente entre orientadores e estudantes de programas de diferentes conceitos;
- termo de compromisso assumido pelos programas de pós-graduação envolvidos, no compartilhamento de uso de equipamentos;
- adequação do orçamento aos objetivos da solicitação;
- compatibilidade na relação entre o custo do equipamento solicitado e os benefícios esperados na formação de recursos humanos, especialmente dos pós-doutores contemplados no marco do edital FAPERJ n.º 10/2009 – “Programa de Apoio ao Pós-Doutorado no Estado do Rio de Janeiro – 2009” e na produtividade científica dos Programas de Pós-graduação envolvidos;
- número de bolsistas de pós-doutorado apoiados no edital FAPERJ n.º 10/2009 – “Programa de Apoio ao Pós-Doutorado no Estado do Rio de Janeiro – 2009” que participam do projeto.

3.2 As propostas devem ser enquadradas em uma das 2 (duas) faixas (A ou B) explicitadas no item 4 (Recursos financeiros), de acordo com o montante solicitado, e apresentar orçamento detalhado dos itens imprescindíveis à realização das atividades previstas nos projetos; é essencial que sejam anexadas as propostas de fornecedores, com clara indicação da empresa ou do prestador de serviço; a não apresentação das propostas de fornecedores invalidará a solicitação;

3.3 As propostas deverão designar um Comitê Gestor dos equipamentos a serem adquiridos, com no mínimo três pesquisadores, oriundos de ambos os Programas associados à proposta; a relação dos nomes dos pesquisadores que compõem este Comitê Gestor deverá constar das propostas submetidas no âmbito deste Edital;

3.4 As propostas serão analisadas por uma Comissão Especial de Julgamento, designada pelas diretorias da FAPERJ e da CAPES;



C A P E S

3.5 Os resultados do julgamento serão divulgados na página da FAPERJ na Internet e comunicados aos solicitantes, por meio do sistema inFAPERJ, em data constante no cronograma (item 6);

3.6 O prazo para a execução de cada proposta contratada será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de liberação dos recursos.

4. Recursos financeiros

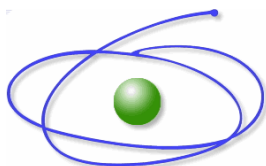
4.1 Os recursos alocados para financiamento do presente Edital são da ordem de R\$ 5.640.000,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil reais), a serem pagos pela CAPES, definidos em sua Programação Orçamentária, podendo, a critério da parceria CAPES/FAPERJ, incluir recursos adicionais, dependendo da disponibilidade decorrente de alteração na citada Programação.

4.2 As propostas deverão ser classificadas em uma das seguintes faixas, de acordo com o montante solicitado:

A – entre R\$ 200.001,00 e R\$ 350.000,00

B – valor inferior ou igual a R\$ 200.000,00

4.3 Todos os recursos disponibilizados para este edital serão concedidos em elemento de despesa compreendendo a aquisição de equipamentos de pequeno e médio portes, de acordo com a classificação definida no item 5 deste Edital, e serão depositados pela CAPES em conta bancária específica dos coordenadores de Programas de Pós-graduação contemplados; eventuais despesas adicionais (como, por exemplo, taxas de importação e instalação dos equipamentos) deverão ser de responsabilidade das instituições, a título de contrapartida, garantida, no ato da submissão da proposta, por sua administração superior.



C A P E S



5. Itens financiáveis

5.1 São financiáveis itens (elemento de despesa) indispensáveis à realização do projeto, de acordo com a Legislação em vigor, compreendendo a aquisição de equipamentos de pequeno e médio portes, destinados exclusivamente ao uso em pesquisa científica e/ou tecnológica, vinculada ao desenvolvimento dos objetivos do presente Edital;

5.2 Não serão permitidas despesas de custeio, como a contratação ou complementação salarial de funcionários técnico-administrativos e quaisquer outras de custeio, tais como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição; similarmente, não serão permitidos o pagamento de bolsas de qualquer natureza e a aquisição de veículos automotores;

5.3 É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.

6. Cronograma

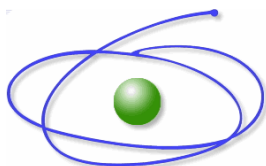
Lançamento do edital	03/09/2009
Submissão de propostas <i>on-line</i>	03/09/2009 a 15/10/2009
Entrega de cópia impressa da proposta	até 23/10/2009
Divulgação dos resultados	a partir de 12/11/2009

7. Procedimentos para inscrição

7.1 O preenchimento do formulário *on-line* no sistema inFAPERJ e a submissão do projeto deverão ser realizadas pelo proponente do projeto (com *login* e senha próprios).

7.2 A inscrição se dará em três fases:

Fase 1: cadastramento ou atualização (recomendável) do cadastro *on-line* do proponente do projeto, conforme disposto no item 7.3;



C A P E S



Fase 2: preenchimento do formulário *on-line*, com prazo final no dia 15 de outubro de 2009, conforme disposto no item 7.4;

Fase 3: entrega de uma via da documentação impressa no setor de protocolo da FAPERJ, até o dia 23 de outubro de 2009, acrescida de cópia do protocolo de inscrição *on-line*, conforme disposto no item 7.5.

7.3 Cadastramento *on-line* (preenchimento inicial ou atualização para os já cadastrados):

- Acessar www.faperj.br/infaperj (login = o seu CPF);
- Clicar em "Meu Cadastro";
- Preencher todos os dados obrigatórios marcados com (*) e incluir o link para acesso ao CV Lattes (menu *Curriculum*);
- Clicar em "VALIDAR" para verificar as eventuais pendências e obter o número de matrícula na FAPERJ.

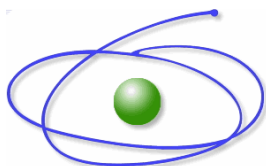
Observação: Para anexar o link do CV LATTES no "MEU CADASTRO", consulte:

http://www.faperj.br/downloads/formularios/CVLATTES_inFAPERJ.pdf

7.4 Preenchimento do formulário *on-line*:

Dentro do sistema inFAPERJ, seguir os seguintes passos:

- Acessar o menu "Solicitar fomentos";
- Selecionar o edital "**Equipamento Solidário – CAPES/FAPERJ – 2009**";
- A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto. Verificar os termos do contrato e submeter o projeto. O projeto deve ser gerado fora do Formulário de Propostas *on-line* e anexado a este, podendo ser utilizado um dos formatos a seguir: *.doc, *.pdf, *.rtf, *.html, *.htm, *.xls, *.odt.
- O projeto deverá ser planejado para a duração máxima de até 12 (doze) meses, contados a partir da liberação total dos recursos, e deverá ter no máximo, 20 (vinte) páginas (tamanho da fonte = 12; espaço = 1,5; margens = 2,5 cm) e conter,



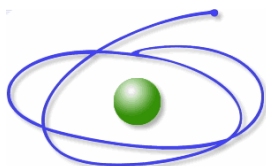
C A P E S



obrigatoriamente, os seguintes itens: resumo (contendo entre 1.500 e 2.000 caracteres, com espaços), justificativa técnico-científica para a aquisição dos equipamentos, ressaltando as linhas de pesquisa em que se inserem e a associação com bolsistas de pós-doutorado contemplados no âmbito do edital FAPERJ n.º 10/2009, evidências de experiência prévia do uso compartilhado de equipamentos no exercício das atividades de pesquisa propostas, bem como as potencialidades do uso compartilhado do equipamento, objeto da solicitação, e perspectiva de incremento da produção científica, tecnológica e/ou de inovação com a aquisição dos equipamentos; para a aquisição dos equipamentos, deverão ser obrigatoriamente apresentadas propostas orçamentárias das firmas (*proforma invoice*, em caso de companhia estrangeira);

·Preencher o formulário *on-line*, anexando uma tabela ou planilha com as seguintes informações:

- a) nomes dos pesquisadores de cada grupo e dos bolsistas de pós-doutorado contemplados no edital FAPERJ n.º 10/2009 – “Programa de Apoio ao Pós-doutorado no Estado do Rio de Janeiro – 2009”;
- b) titulação e categoria/nível de Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq do coordenador e dos demais pesquisadores envolvidos;
- c) Programas de Pós-Graduação/Instituição ao qual estão vinculados orientadores e bolsistas, especificando as metas esperadas, tanto em termos de projetos de pesquisa de bolsistas de pós-doutorado quanto de crescimento e fortalecimento dos programas de conceito 3 ou 4 associados ao projeto;
- d) tipo de vínculo dos participantes com os programas de pós-graduação associados no projeto;
- e) número de alunos de pós-graduação (Mestrado e Doutorado) e de bolsistas de Iniciação Científica dos Programas envolvidos;
- f) apresentação de carta-compromisso do coordenador do projeto e do



C A P E S

Programa de Pós-graduação solicitante, garantindo o uso compartilhado do equipamento a ser adquirido e indicando localização dos equipamentos a serem adquiridos;

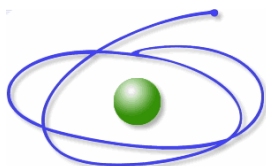
g) declaração das Coordenações dos Programas de Pós-Graduação, manifestando a concordância institucional com a proposta.

- O solicitante poderá salvar o seu preenchimento quantas vezes for necessário e acessá-lo novamente a partir do menu "Meu inFAPERJ";
- Para fazer o envio definitivo do pedido, clicar no botão "Enviar para FAPERJ". Após o envio definitivo da proposta, não haverá possibilidade de alteração ou substituição de seu conteúdo;
- Após o envio, o solicitante receberá um e-mail com a confirmação do recebimento e o número de protocolo;
- O Formulário de Inscrição *on-line* é gerado automaticamente e a sua cópia deverá ser anexada ao material impresso a ser entregue no setor de protocolo da FAPERJ.

7.5 Entrega da documentação impressa:

A documentação para inscrição, listada a seguir, e constante no anexo deste edital, deverá ser entregue em uma (01) via no setor de protocolo da FAPERJ. Essa documentação somente será aceita se o candidato tiver cumprido o prazo estabelecido neste Edital para a solicitação *on-line*:

- Cadastro inFAPERJ impresso do solicitante (no menu "Meu Cadastro", clicar em "Imprimir Cadastro" para abrir o documento gerado pelo inFAPERJ (*.rtf));
- *Curriculum vitae* do proponente, no formato Plataforma Lattes resumido, no qual deve constar a produção acadêmica e científica dos últimos 5 (cinco) anos (acesso em <http://lattes.cnpq.br/index.htm>);



C A P E S



Observação: para orientação de como gerar o CV Lattes em formato *.rtf, consulte:

http://www.faperj.br/downloads/formularios/CVLATTES_RTF.doc

- Carta-compromisso do coordenador do projeto e do Programa de Pós-graduação solicitante, garantindo o uso compartilhado do equipamento a ser adquirido e indicando localização dos equipamentos a serem adquiridos;
- Formulário de inscrição inFAPERJ impresso com as assinaturas e carimbos requeridos (no menu "Meu inFAPERJ": 1. clicar no seu pedido *on-line*; 2. abrir o Formulário de Inscrição anexado no final do pedido; 3. imprimir o documento);
- Documento comprovando anuência explícita das direções das instituições envolvidas na utilização dos equipamentos;
- Projeto, conforme modelo especificado para versão *on-line* no item 7.4;
- Demais documentos solicitados para este edital, conforme especificado para a versão *on-line* no item 7.4.

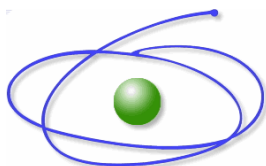
8. Análise e julgamento das propostas

A seleção das propostas submetidas em atendimento a este Edital, será realizada de acordo com as seguintes etapas:

- I. Análise simultânea pelas Áreas Técnicas da CAPES e da FAPERJ;
- II. Análise por um Comitê Científico especificamente instituído para tal finalidade, conjuntamente pela CAPES e pela FAPERJ, que se reunirá na cidade do Rio de Janeiro, sob a responsabilidade organizacional da FAPERJ;
- III. Aprovação conjunta pelas Diretorias da CAPES e da FAPERJ.

8.1 Etapa I – Análise pelas Áreas Técnicas – enquadramento

Consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas, a ser realizada pelas Áreas Técnicas da CAPES e da FAPERJ, quanto ao atendimento às características obrigatórias e demais exigências deste Edital.



C A P E S



8.2 Etapa II – Análise pelo Comitê Científico – avaliação e classificação

8.2.1 Consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância das propostas, por um Comitê Científico designado pela CAPES e pela FAPERJ, levando-se em consideração a pré-análise das Áreas Técnicas da CAPES e da FAPERJ;

8.2.2 Após a análise de mérito e relevância de cada proposta institucional, o Comitê Científico, obedecidos os limites orçamentários estipulados no Edital, poderá recomendar: aprovação integral, aprovação parcial e não aprovação dos projetos;

8.2.3 Será utilizado um formulário padrão para registrar o parecer sobre as propostas, analisando todos os critérios estabelecidos para julgamento (item 3);

8.2.4 Após a conclusão dos trabalhos de julgamento, será elaborada uma Ata da Reunião do Comitê, contendo a relação das propostas recomendadas, recomendadas parcialmente e não recomendadas;

8.2.5 Os membros do Comitê Científico não poderão fazer parte de equipes de quaisquer propostas apresentadas.

8.3 Etapa III – Aprovação pelas Diretorias da CAPES e da FAPERJ

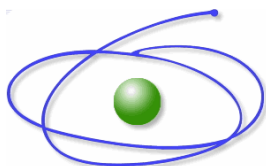
O resultado da avaliação do Comitê Científico será encaminhado às Diretorias da CAPES e da FAPERJ, que emitirão documento conjunto com a decisão sobre a aprovação das propostas a serem contratadas, observado o limite orçamentário deste Edital.

9. Rejeição de propostas

9.1 Serão rejeitadas as propostas de pesquisadores com pendências ou inadimplências junto a FAPERJ e/ou à CAPES; a eventual aceitação da documentação não garantirá que o projeto será avaliado;

9.2 Serão rejeitadas as propostas enviadas *on-line*, ainda que dentro do prazo estipulado por este Edital, cuja documentação impressa correspondente não for entregue;

9.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o



C A P E S



prazo final de recebimento estabelecido no cronograma (item 6); as propostas enviadas fora do prazo estipulado para submissão não serão aceitas pelo sistema eletrônico inFAPERJ; por este motivo, e no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada;

9.4 A FAPERJ não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede;

9.5 Serão desclassificadas as propostas não aderentes a este Edital;

9.6 Somente serão aceitos os documentos impressos que forem enviados *on-line* dentro do prazo estipulado por este Edital;

9.7 É de responsabilidade do solicitante a entrega completa da documentação impressa no setor de protocolo da FAPERJ, incluindo os arquivos anexados *on-line*; o setor de protocolo da FAPERJ não se responsabilizará pela conferência da documentação impressa apresentada;

9.8 A falta de qualquer arquivo na submissão *on-line*, assim como de qualquer documento na versão impressa, desclassificará a proposta;

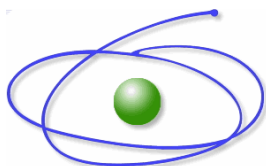
9.9 Não serão aceitas propostas (documentação impressa) enviadas pelo correio.

10. Prestação de contas

10.1 A comprovação de gastos com os projetos aprovados deverá obedecer às normas da CAPES para a Prestação de Contas, bem como a orientações complementares que venham a ser expedidas por sua Diretoria;

10.2 **O prazo máximo para prestação de contas é de 60 (sessenta) dias, a partir do prazo estipulado para o desenvolvimento do projeto (execução orçamentária) – 12 (doze) meses, a partir da liberação total dos recursos;**

10.3 Além do relatório detalhado ao final da pesquisa, cada grupo apoiado por este Edital deverá estar disponível para apresentação de seus resultados, em data e local a serem marcados em comum acordo com as diretorias da CAPES e da FAPERJ;



C A P E S



10.4 A CAPES e a FAPERJ poderão, analisadas a conveniência e oportunidade, divulgar ou publicar os resultados obtidos pela concessão do fomento aos projetos aprovados pelo presente Edital.

11. Revogação ou anulação do edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da CAPES e da FAPERJ, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. Disposições gerais

12.1 Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da CAPES e da FAPERJ;

12.2 Deverá ser comunicada à CAPES e à FAPERJ, pelo pesquisador contemplado, qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa;

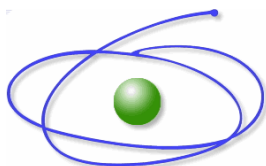
12.3 A CAPES e a FAPERJ se reservam o direito de realizar, periodicamente, o acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos responsáveis, e por visitas técnicas;

12.4 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pelas diretorias da CAPES e da FAPERJ por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

12.5 Os pesquisadores dos projetos selecionados neste Edital se comprometem a prestar assessoria *ad hoc* para a CAPES e para a FAPERJ durante o período de sua vigência;

12.6 Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, a CAPES e a FAPERJ poderão restringir apoios futuros aos componentes dos grupos das propostas contempladas, registrando-os em cadastro interno de inadimplentes.

12.7 Dúvidas e esclarecimentos sobre este edital deverão ser enviados única e



C A P E S



exclusivamente para o endereço eletrônico **equipamentosolidario2009@faperj.br**

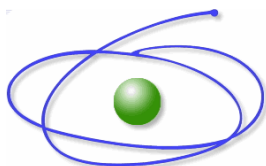
12.8 Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido à FAPERJ, pelo endereço eletrônico **equipamentosolidario2009@faperj.br** até 07 (sete) dias úteis após a notificação do resultado pelo sistema inFAPERJ; nesse caso, nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso, cabendo às diretorias da CAPES e da FAPERJ o julgamento da solicitação;

12.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelas diretorias da CAPES e da FAPERJ.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2009.

Jorge Almeida Guimarães
Presidente da CAPES

Ruy Garcia Marques
Presidente da FAPERJ



ANEXO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ORIGINAIS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NO SETOR DE PROTOCOLO DA FAPERJ

- Cadastro inFAPERJ impresso do proponente (no menu "Meu Cadastro", clicar em "Imprimir Cadastro" para abrir o documento gerado pelo inFAPERJ (*.rtf));
- *Curriculum vitae* do proponente, no formato Plataforma Lattes resumido, no qual deve constar a produção acadêmica e científica dos últimos 5 (cinco) anos (acesso em <http://lattes.cnpq.br/index.htm>);
- Carta-compromisso do coordenador do projeto, garantindo o uso compartilhado do equipamento a ser adquirido e indicando a localização dos equipamentos a serem adquiridos;
- Formulário de inscrição inFAPERJ impresso com as assinaturas e carimbos requeridos (no menu "Meu inFAPERJ": 1. clicar no seu pedido *on-line*; 2. abrir o Formulário de Inscrição anexado no final do pedido; 3. imprimir o documento);
- Documento comprovando anuência explícita das direções das instituições envolvidas na utilização dos equipamentos;
- Projeto (s), conforme modelo especificado para versão *on-line* no item 7.4;
- Demais documentos solicitados para este edital, conforme especificado para a versão *on-line* nos itens 7.4 e 7.5.